



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.023, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Executivo I, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 491 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Professor Nível I-40h, no período de 5 de abril a 23 de dezembro de 2021:

DEUSIRENE PEREIRA DE MELO;
ANTONIA RODRIGUES QUEIXABEIRA ROCHA;
VALGUETE LOURENÇO QUEIXABEIRA.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021:

DEUZIMAR PEREIRA CAMPOS;
GYULIA SANTOS ARAÚJO;
IRLLES MATOS OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 492 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDO DE OLIVEIRA ARAÚJO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 493 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANTONIA FLORIZA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 494 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FÁBIO SILVA DE JESUS no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 495 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 430/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ETHYANE FERNANDES FLORENTINO DE FREITAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 496 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer

nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 432/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELIZETH BEZERRA CURCINO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 497 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 431/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALANA MARIA MARTINS ARAUJO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 498 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010369 e Parecer nº 205/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 5 de abril a 30 de dezembro de 2021:

AGNALDO FARIAS SANTA BRÍGIDA;
CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CLEIDIANY LEITE ARANTES;
DAVI COSTA ROSA;
GABRIELLA DA SILVA SERPA;
GILBERTO DE SOUZA JUNIOR;
GILMAR ALVES DA COSTA;
HOLIDIANE ARAUJO DOS SANTOS MELO;
JOYLSON BARROS;
MARIA DENIZE RIBEIRO FREITAS;
MARIA EDUARDA DA SILVA PELLENZ;
PATRICIA GOMES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 499 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANDRÉIA MENDES ROCHA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de abril a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 500 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DALVA RODRIGUES CHAVES no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – DAS-7, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 501 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202111613 e Parecer nº 227/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MÍRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO para exercer o cargo de Pedagogo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 221, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 89-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIANE SILVA DE SOUSA LIMA; leia-se: CLAUDIANE SILVA DE SOUZA LIMA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 90-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ELCILENE DA SILVA; leia-se: EUCILENE DA SILVA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 273-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS; leia-se: MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS RODRIGUES.

Art. 4º É retificada no Ato nº 274-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: LEILIA DE CASSIA RAMOS FONSECA; leia-se: LEILIA DE CÁSSIA RAMOS FONSECA BUCAR PARENTE.

Art. 5º São retificadas no Ato nº 382-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: ERLON LEMOS; leia-se: ERLON CASSIO DA SILVA LEMOS;

II - onde se lê: SUELI ALVES DONIZETE; leia-se: SUELI ALVES MOITINHO DONZELI;

III - onde se lê: ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA; leia-se: ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA;

IV - onde se lê: THIAGO DIAS MARTINS; leia-se: THIAGO MARTINS DIAS;

V - onde se lê: VICTOR SOUZA BARCELOS; leia-se: VICTOR SOUZA BARCELOS DA SILVA;

VI - onde se lê: CRISTIANNE FERREIRA MARTINS; leia-se: CRISTIANNI FERREIRA MARTINS;

Art. 6º É retificada no Ato nº 383-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ZEIRA MESSIÁS DO NASCIMENTO; leia-se: ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO.

Art. 7º É retificada no Ato nº 396-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: KARINE FERREIRA ASSIS; leia-se: KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSL.

Art. 8º É retificada no Ato nº 402-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA; leia-se: WILLIAM ALMEIDA NOGUEIRA.

Art. 9º É retificada no Ato nº 459-CT, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.705, de 26 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JAMILA FERNANDES CASTRO DE LIMA; leia-se: JAMILA FERNANDES CRASTO DE LIMA.

Art. 10. É retificada no Ato nº 465-CT, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.706, de 29 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: RONECELUDA COSTA MIRANDA; leia-se: RONECLEUDE COSTA MIRANDA.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 222, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 383-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, quanto ao cargo e período, as partes que especifica:

I - no inciso II onde se lê: Monitor de Jornada Ampliada I - 40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I - 40h.

II - no inciso III onde se lê: Monitor de Jornada Ampliada II - 40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h.

Art. 2º É retificada no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que contratou IDAEL DOS ANJOS NASCIMENTO, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 490-CT, de 1º de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.709, de 1º de abril de 2021, que contratou FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 429-NM, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: SANDRA MARIA NUNES MARCIEL MARINHO; leia-se: SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO;

II - onde se lê: MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA; leia-se: MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 444-NM, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLARETE COSTA BRITO; leia-se: CLARET COSTA BRITO.

Art. 3º É retificado o Ato nº 456-NM, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.705, de 26 de março de 2021, quanto ao nome, onde se lê: ELSE BETÂNIA GOMES ROCHA; leia-se: ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 225, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021017132,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Engenheiro, ocupado por LEONARDO NEPOMUCENO LIMA, matrícula nº 413019735, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por motivo de posse em outro cargo incalculável, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 029 DCG/GAB/SEFIN,
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 007/2018, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel, conforme condições expressas no Processo Nº 2018009045.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Priscila Almeida Silva Teixeira	413037911
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos trinta (30) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 030 DCG/GAB/SEFIN,
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 008/2018, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel, conforme condições expressas no Processo Nº 2018009030.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Priscila Almeida Silva Teixeira	413037911
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos trinta (30) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 031 DCG/GAB/SEFIN,
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 040/2020, firmado entre o Município de Palmas e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel, conforme condições expressas no Processo Nº 2020030600.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Priscila Almeida Silva Teixeira	413037911
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos trinta (30) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 034 DCG/GAB/SEFIN,
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 172-2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Prime Solution Soluções em impressões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de reprografia, para atender as necessidades dessa Pasta.

7800- FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	260351
SUPLENTE	DELIA MOURA LINHARES	259631

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos trinta (30) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018

PROCESSO Nº: 2017068001.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017068001.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 20 (vinte) de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 20/09/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017068001.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi

Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Zanca Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 74.556.002/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor Milton Zanca, RG nº 19.946.736-5 SSP/SP e CPF nº 100.717.228-23. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020

PROCESSO: 2019075470.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem urbana, sinalização, sendo: Lote 01 – Setor Janaína e Lote 02 – Setor Lago Sul em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019075470.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do Contrato de Repasse do Lote 01 Setor Janaína no valor de R\$ 16.685,13 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), e para ficar consignado o acréscimo do Contrato de Repasse do Lote 02, Setor Lago Sul, no valor de R\$ 94.538,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019075470.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa Domus Engenharia Participação E Incorporação De Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.457.536/0001-88, por meio do seu representante legal o senhor Geraldo Antônio de Resende Sampaio, RG nº 630.456 SSP/TO e CPF nº 215.502.391-04.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020

PROCESSO: 2019075470.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem urbana, sinalização, sendo: Lote 01 – Setor Janaína e Lote 02 – Setor Lago Sul em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019075470.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do Contrato de Recurso Próprio do Lote 01 Setor Janaína no valor de R\$ 678,55 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e para ficar consignada a supressão ao Contrato de Recurso Próprio do Lote 02, Setor Lago Sul, no valor de R\$ 31.581,29 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019075470.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Domus Engenharia Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.457.536/0001-88, por meio do seu representante legal o senhor Geraldo Antônio de Resende Sampaio, RG nº 630.456 SSP/TO e CPF nº 215.502.391-04.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA Nº 005/2021-GAB/SEDEM, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas – Estado do Tocantins, estabelece as normas e regras de funcionamento das atividades de microempreendedores (ambulantes e prestadores de serviços) nas áreas públicas do Município de Palmas, mediante condições ora fixadas.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Art. 80, incisos e parágrafo único;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Palmas – Decreto nº 1856, de 14 de Março de 2020;

Considerando especialmente com que dispõe o Decreto nº 2.020, de 1º de Abril de 2021, Art. 3;

Considerando o teor do Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020 e o Código de Posturas de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas nesta Portaria normas e regras de conduta para funcionamento das atividades dos microempreendedores (ambulantes e prestadores de serviços) nas áreas públicas/logradouros do Município de Palmas, como forma de reativar o setor econômico que envolve os segmentos, retomando o atendimento das necessidades dos cidadãos que são promovidos pelos serviços desses profissionais.

Art. 2º. O exercício das atividades dos ambulantes e prestadores serviços assim caracterizados, devem atender o que dispõe as legislações e recomendações atinentes, com o objetivo de facilitar as ações de controle de aglomerações e evitar o contágio pelo vírus SARS-CoV-2/COVID 19 e suas variantes.

Art. 3º. Os profissionais e suas atividades ora regulados por esta Portaria, deverão observar e atender as seguintes disposições:

I - Não poderão impedir a visibilidade no sistema viário;

II - Não promoverão concorrência ruinosa aos estabelecimentos do seu entorno situacional;

III - Não poderão degradar o espaço público ocupado, paisagem urbana, qualidade cênica de seu entorno, mantendo-o em perfeito estado de conservação, limpeza (higiene), segurança e iluminação às suas expensas, atendendo o que dispõe o Código de Posturas do Município;

IV - Realizar quaisquer edificações, reformas, ampliações ou alterações nos equipamentos públicos existentes, modificações nos aspectos externos e de comunicação visual na área onde ocupa e desenvolve suas atividades, ficam terminantemente proibidas;

V - Deverão possuir licenciamento prévio emitido pelos órgãos públicos competentes para o exercício de suas atividades;

VI - Deverão estar devidamente licenciados junto à Vigilância Sanitária do Município, quando sua atividade exigir licenciamento para manipulação prévia de alimentos;

VII - Garantir as condições de segurança, acessibilidade e mobilidade, observando a manutenção do fluxo de pedestres nas áreas de suas atuações (logradouro público), não promover obstrução no fluxo de veículos motorizados, ou não, nas faixas de rolamento das vias públicas de acordo com a legislação vigente, e normas técnicas específicas, atendendo as legislações municipais e o C.T.B – Código Trânsito Brasileiro;

VIII - Compatibilizar as atividades de modo, preferencialmente, não exercer atividades econômicas similares aos estabelecimentos do entorno;

IX - Manter livre e em bom estado de conservação as áreas destinadas aos estacionamentos públicos, garantindo as condições de acesso conforme legislação específica;

X - Serão permitidos o exercícios de suas atividades nos horários das 8H:00M as 18H:00M, mormente à aquelas cujo horário conveniente e proveitoso para o seu exercício ocorra em período diurno, e das 18H:00M às 22H:00M, à aquelas cujo horário de atuação, de modo mais conveniente o exercício no período noturno, conforme horário especificado.

Art. 4º. Para o exercício de suas atividades e comercialização de seus produtos e serviços, aos empreendedores será proibido a

distribuição de mesas e cadeiras no locais de suas atuações, bem como o consumo de alimentos e bebidas, como forma de evitar a aglomeração de pessoas e a disseminação virótica.

Art. 5º. Não será permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais aqui especificados.

Art. 6º. Os produtos alimentícios comercializados pelos ambulantes em logradouro público, deverão ser embalados em recipientes próprios e consumidos pelos adquirentes em local diverso o da compra, com o fito de evitar a aglomeração de pessoas e de não interromper o fluxo de pedestres nos logradouros, assim como o de automóveis nas vias públicas adjacentes evitando acidentes de ordem material e pessoal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas, Vigilância Sanitária e demais Secretarias, estarão fiscalizando o cumprimento das normas aqui estabelecidas, assim como aplicando as sanções previstas nas legislações pelo descumprimento.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos 05 de abril de 2021.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA Nº 006/2021-GAB/SEDEM,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas – Estado do Tocantins, estabelece as escalas e regras de funcionamento das feiras livres mediante condições ora fixadas.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Art. 80, incisos e parágrafo único;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Palmas – Decreto nº 1856, de 14 de Março de 2020;

Considerando especialmente com que dispõe o Decreto nº 2.020, de 1º de Abril de 2021 - art. 3;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas nesta Portaria normas e regras de conduta para funcionamento das feiras livres no Município, como forma de manter a atividade de abastecimento alimentar ao público, reativação econômica do segmento, segurança e saúde dos feirantes e usuários das mesmas.

Art. 2º. O funcionamento das feiras livres em Palmas, com o objetivo de facilitar as ações de controle de grandes aglomerações e evitar o contágio pelo vírus SARS-CoV-2/COVID 19 e suas variantes, ocorrerá a partir do dia 07 de abril, mediante a seguinte escala e horários:

I - feira da Quadra 304 Sul, às terças e sextas-feiras, das 8H:00M às 21H:00M;

II - feira da Quadra 503 Norte, às quartas-feiras, das 15H:00M às 21H:00M;

III - feira da Quadra 307 Norte, aos sábados das 8H:00M às 21H:00M e aos domingos das 7H:00M as 12H:00M;

IV - feira da Quadra 1106 Sul, as quintas-feiras das 8H:00M às 21H:00M;

V - feira do Aurenly 1, aos sábados das 8H:00M às 21H:00M e domingo das 7H:00M às 12H:00M.

§ 1º. As feiras acima citadas, para os seus funcionamentos, devem receber as devidas adaptações e sinalizações conforme as normas de segurança (distanciamentos) preconizadas pela Vigilância Sanitária do Município, para segurança da saúde dos feirantes e consumidores.

§ 2º. A feira do Bosque permanecerá fechada devido sua afetação pública ser uma área aberta - (Praça).

Art. 3º. São competências da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura em concorrência com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município, através de seus servidores/agentes públicos, promoverem as seguintes ações de controle e orientações no âmbito das feiras e vias adjacentes:

I - controlar e limitar a entrada de pessoas e veículos, observada a capacidade física de ocupação da feira, evitando aglomeração e definindo a quantidade de portões de acessos no ambiente da feira, sendo um de entrada e outro de saída;

II - promover a divulgação sobre a ampliação do horário de funcionamento das feiras com o objetivo de conscientizar a população a evitar os horários de picos, diminuindo, assim, aglomeração de pessoas;

III - orientar que consumidores limitem a permanência no local na área de circulação da feira livre, apenas o tempo suficiente para a aquisição dos produtos;

IV - Somente será permitido a entrada de consumidores que estiverem utilizando máscara de proteção facial, sendo que essas não poderão ser retiradas em momento algum.

V - disponibilizar álcool em gel aos usuários na entrada das mesmas;

VI - organizar e orientar o distanciamento social de segurança de bancas, barracas, feirantes e usuários, conforme legislação vigente;

VII - proibir venda de bebidas alcoólicas;

VIII - proibir o uso de mesas e cadeiras nas praças de alimentação;

IX - proibir o consumo de alimentos nas feiras, permitindo apenas a retirada dos mesmos para consumo externo, após sua aquisição;

X - fiscalizar e orientar feirantes e usuários sobre o cumprimento do uso correto de máscaras e álcool em gel;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego disponibilizará pia para lavagem das mãos, dispenser com sabão ou outra substância eficaz ao combate aos micro-organismos, em diversos locais estratégicos das feiras como meio de higiene e proteção.

§ 1º. Deverá, ainda, afixar cartazes ou banners informativos sobre o vírus SARS-CoV-2/COVID 19 e suas variantes nas áreas reservadas ao atendimento público, regras de distanciamento social, higienização, uso correto de EPIs (equipamentos de proteção individual).

§ 2º. O feirante que estiver acometido de sinais e sintomas gripais, principalmente, febre, tosse, coriza e dor de garganta, deverá ser orientado pelos servidores responsáveis pela organização da feira em procurar imediatamente cuidados médicos, e afastar-se do seu labor.

Art. 5º. Devem ser intensificadas a higienização dos recintos das feiras livres, como coletas de resíduos orgânicos e inorgânicos, a desinfecção com a finalidade de promover a extinção de vetores e micro-organismos lesivos à saúde.

Art. 6º. Os feirantes hão de observar e cumprir as seguintes regras com a finalidade de prevenção, não proliferação de micro-organismos lesivos à saúde pública, em especial o vírus SARS-CoV-2/COVID 19, e como conduta nas boas práticas de comercialização de alimentos:

I - comparecer em suas atividades asseados, com trajes e vestimentas limpas de cor clara;

II - o distanciamento entre as bancas ou barracas, entre feirantes, deverá observar espaço de 1,5 (um e meio) metro;

III - conter a presença de apenas 2 (dois) feirantes por barraca ou banca;

IV - disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) em suas barracas, para o uso pessoal e dos consumidores;

V - destinar 1 (uma) pessoa que ficará responsável especificamente para o recebimento do pagamento, através de dinheiro ou pela máquina de cartões, ou se for o caso, a devolução de quantias.

VI - deverão embalar as máquinas de cartão de crédito/débito, telefone, calculadora e outros semelhantes, com plástico filme para facilitar a higienização do mesmo a cada uso;

VII - priorizar métodos eletrônicos de pagamento, quando não possível, sempre higienizar com álcool gel 70% (setenta por cento) as mãos a cada manipulação de dinheiro;

VIII - evitar tocar na região do rosto sem que as mãos estejam higienizadas;

Art. 7º. Não será permitido a permanência de feirantes no recinto da feira que façam parte do grupo de risco, conforme define a OMS (Organização Mundial da Saúde) em especial:

I - pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade;

II - pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos;

III - pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 40;

IV - grávidas em qualquer idade gestacional;

V - puérrupras até duas semanas após o parto.

§ 1º. Se o feirante fizer parte do grupo de risco fica assegurado ao mesmo se fazer representado por terceiro, que será devidamente apresentado junto aos servidores do Município que organizam os trabalhos da feira.

§2º. Fica proibido o acompanhamento de crianças ou menores de idade junto ao feirante.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos 05 de abril de 2021.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO Nº: 2021015441
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: DIGITUS EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: Sistema Integrado de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021013448.

RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.4404 e 12.365.1109.4495; natureza de despesa: 33.50.39; fonte: 002000361, 003040361, 002000365,003040365 e 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador do RG nº 180.249 SSP/TO. Empresa: DIGITUS EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por do seu representante legal, Sr. Demerval De Almeida, inscrição no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG sob o nº101.659 2º Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021013175

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: EMANUEL SOARES DOS SANTOS

OBJETO: limpeza e manutenção de piscina

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021013175.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.39; fontes: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa: EMANUEL SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.201.327/0001-80, por meio do seu representante legal o Sr. Emanuel Soares dos Santos, inscrito no CPF nº 054.826.831-25 e portador do RG nº 4085530 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021015272

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: PETTINE EIRELI EPP

OBJETO: Materiais de limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$ 15.977,99 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021015272.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa: PETTINE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio do seu representante legal o Sr. ELCIO PETTINE ANDRADE, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021013172

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: Materiais de Papelaria e Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021013172.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2020061144
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.224,05 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061144.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521.011.509-72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2020061144
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.290,65 (Sete mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061144.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521.011.509-72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27 866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2020061144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.999,56 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061144.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521.011.509-72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 -SSP/TO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2422/ MARÇO – 2021

Nos quatro dias do mês de março do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Junia Ferreira e o seu Suplente Adriano José Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 884922019; 863222019; 746902019; 715762019; 2019069132; 884932019; 852522019; 720702019; 740832019; Processos indeferidos: 2019075536; 903572019; 801742019; 737362019; 755552019; 2019079329; 919962019; 934862019; 964432019; 777392019; 774942019; 931222019; 727362019; 753062019; 830632019; 954722019.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 808482019; 850362019; 826382019; 854962019; 814682019; Processos indeferidos: 828722019; 796052019; 779892019; 777382019; 2019078562; 845672019; 836462019; 788552019; 806672019.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 701472019; 927882019; 805212019; 920792019; 797002019; 949482019; 834872019; 800082019; 1010882019; 850342019; 1001402019. Processos indeferidos: 914022019; 850202019; 845012019; 2019083393; 795122019; 787942019; 2019082272; 833122019; 808392019; 796852019; 792762019; 1003512019; 937272019; 930512019; 884902019; 901702019; 957522019; 1040942019; 889152019; 845122019; 916292019; 810402019.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019018070; 680122018; 2019021742; 2019017217; 674072018. Processos indeferidos: 677542018; 2019025948; 2019024757; 2019017003; 2019016049; 693632018; 019017430; 2019017279; 2019019833; 2019017365; 2019004049; 770972018; 669412018; 652592018; 683892018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 787002019; 720892019; Processos indeferidos: 2019075539; 2019078807; 769372019; 2019075746; 756202019; 734732019; 2019078423; 779412019; 770012019; 769292019; 764712019; 2019075830; 756682019; 753302019; 755482019; 755462019; 777352019; 777362019.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 919722019; 885512019; 884072019; 880072019; Processos indeferidos: 861892019; 2019074948; 920872019; 912592019; 887812019; 833052019; 796512019; 814812019; 779452019; 793072019; 2019075530; 787892019; 805832019; 787932019; 796922019; 2019077404; 916272019.

Klebio dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 427742020; 345302020; 346842020 ; 360872020; 360862020; 364882020; 427732020; 309462020; Processos indeferidos: 241782020; 151622020; 369682020; 2020036979; 2020036985; 2020036975; 2020036994; 2020036992; 2020036983; 2020036989; 287382020; 287442020; 289012020; 202024183; 241852020; 241802020; 241742020.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 700822019; 709852019; 720482019; Processos indeferidos: 687662019; 685612019; 680372019; 668192019; 638252019; 681202019; 651042019; 790682018; 719332019; 713992019; 2019054172; 714982019; 699332019; 684992019; 660872019; 709582019; 692642019.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 834892019; 2019076463; Processos indeferidos: 805712019; 869522019; 804552019; 837022019; 802042019; 803592019; 800242019; 2019077406; 777742019; 2019076497; 791652019; 779432019; 901222019.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 1000952019; 991732019; 809352019; 806122019; 920752019; 693572019; 802072019; 1030252019; 696772019; 802012019; Processos indeferidos: 767222019; 2019075538; 695472019; 927572019; 787742019; 697332019; 940462019; 896772019; 2019078806; 787722019; 2019090259; 774012019; 769052019; 675412019; 932032019; 944492019; 828332019; 2019078508.

Junia Ferreira – Secretária: Processo deferido: 896682019. Processos indeferidos: 848602019; 945202019; 813012019; 799712019; 796562019; 2019078424; 800672019; 930532019; 2019090220; 884102019; 806392019; 2019078454; 802902019; 803182019; 2019078502; 2019078538; 798192019; 879512019; 797802019.

Adriano Jose Vieira – Suplente: Processos deferidos: 723022019; 677472019; 727602019; 2019076504; Processos indeferidos: 737142019; 710692019; 761252019; 741072019; 772172019; 793562019; 720432019; 767782019; 737962019; 744252019; 741062019; 752932019; 755472019; 764772019; 782722019; 788652019; 787732019; 695482019; 732142019; 764702019; 2019079221

Por fim, foram julgados 267 processos: 64 DEFERIDO(s) e 202 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 08/03/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2482/ MARÇO – 2021

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Junia Ferreira e o seu Suplente Adriano José Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019053409; 88412020; 677522019; 675362019; 787012019; 698222019; Processos indeferidos: 2019075828; 791212019; 12122020; 120692020; 140522020; 19132020; 994682019; 140472020; 136232020; 67772020; 2019051925; 675012019; 55612020; 57252020; 152352020; 22002020; 2019051741.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 945182019; 2019106215; 934122019; Processos indeferidos: 1055072019; 952342019; 934932019; 929892019; 930652019; 882152019; 1076712019; 2019106212; 2019106115; 963252019; 953272019; 927182019; 869512019; 994562019; 897832019; 893282019; 878932019; 876402019; 880692019; 944452019; 1000672019; 861792019.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 2020030147; 301492020; 150692020; 139902020; 99532020; 2020035830; 158012020; 36282020; 138712020; 36222020; 2020042538; 2020035642; 357932020; 361212020; 280502020; 280472020; 280862020; 2020000625; 107092019; 68932020. Processos indeferidos: 22622020; 96132020; 14672020; 309422020; 357892020; 349122020; 356632020; 280632020; 123472020; 111222020; 2019106214; 10952020; 114562020; 62132020; 62042020.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processo deferido: 2019044102. Processos indeferidos: 2019026848; 2019042183; 2019042307; 2019039515; 2019033467; 2019027054; 2019045458; 2019044505; 2019044523; 2019044494; 2019042967; 2019032848; 2019042000; 2019040562; 2019040773; 2019032990; 2019031217; 2019043811; 2019042597.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 880132019; 887792019; 780302019; 780312019; 861062019; 844112019; Processos indeferidos: 901652019; 893302019; 881272019; 86203; 806832019; 2019079061; 899772019; 755902019; 856012019; 855432019; 844962019; 2019082273; 907782019; 861852019.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 10982020; 1072382019; 1041842019; 963272019; 1074262019; 1037282019; 930632019; 1028892019; 935012019; 942602019; 963282019; Processos indeferidos: 1003802019; 2019106259; 1049292019; 927402019; 937602019; 1055102019; 202000031; 929942019; 922282019.

Klebio dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 374182020; 374402020; 2020037421; 2020037428; 2020037426; 2020037425; 2020037424; 2020037420; 2020037419; 2020037423; 374382020; 383112020; 391202020; 369612020; 370522020; 2020036980; 2020036982; 399582020; 2020037364; 2020037360; 401642020; Processos indeferidos: 294032020; 361402020; 361382020; 3651502020; 309392020; 309322020; 306182020; 365152020; 2020036998; 373222020; 2020035927; 2020037060; 371482020; 370102020; 2020037179; 2020036996; 2020037321; 357522020; 365102020; 370012020 ; 358382020; 294042020; 291712020.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos indeferidos: 2019078426; 2019078404; 920782019; 920062019; 802062019; 2019086669; 776752019; 934882019; 2019092081; 2019078453; 915642019; 2019079078; 884802019.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 153192020; 146622020; 98702020; 362302020; 358012020; 2020003631; 1072952019; 29332020; Processos indeferidos: 62172020; 1030062019; 150732020; 118892020; 66462020; 62022020; 62112020; 42662020; 404082020; 357332020; 362142020; 357882020; 287392020; 1056882019; 63792020; 1073472019; 140332020; 19742020; 2020001298; 11952020; 1045102019; 147542020; 44392020.

Junia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 957272019; 2019105948. Processos indeferidos: 1054372019; 2019090245; 1055652019; 60212020; 34482020; 1051922019; 1038412019; 800442019.

Adriano Jose Vieira – Suplente: Processos deferidos: 953872019; 792502019. Processos indeferidos: 945232019; 848522019; 825272019; 1042792019; 800492019; 1056292019; 1076002019; 1042762019; 1010872019; 2020000244; 19112020; 1044092019; 803632019; 805722019; 826342019; 836952019; 900062019; 1077812019; 2020000308; 16552020; 837002019; 903332019; 2019079143; 860812019; 991292019; 849552019; 800682019; 813192019

Por fim, foram julgados 272 processos: 80 DEFERIDO(s) e 192 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 21/03/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2542/ MARÇO – 2021

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/

condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Junia Ferreira e o seu Suplente Adriano José Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 151122020; 67222020; 140782020; 97572020; Processos indeferidos: 884912019; 855812019; 1078002019; 1045132019; 2020000793; 123502020.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 336492020; 2020035350; 27012020; 2020002703; 2020000649; 361052020; 361362020; 151712020; 114152020; 36252020; 2020000903; 2020000623; 357592020; Processos indeferidos: 140442020; 2020044853; 134022020; 62082020; 45182020; 24002020; 23212020; 152392020; 69502020; 61782020; 150682020; 140752020.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 429692020; 93942020; 93952020; 419962020; 519502020; 424792020; 447132020; 423652020; 377032020; 447122020; 421672020; 457252020; 424822020 ; 369642020; 2020036089; 362632020; 392332020; 399832020; 364162020; 362152020; 375362020. Processos indeferidos: 87952020; 443842020; 387832020; 462542020; 426782020; 360702020; 422372020; 408262020; 412032020; 361142020; 361162020; 370172020; 370042020; 394782020.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019028633; 2019055796; 2019053862; 2019051663; 2019051712; 2019047056; 2019046247. Processos indeferidos: 2019045590; 2019052541; 2019047047; 2019055381; 2019054840; 2019053177; 2019050318; 475512019; 2019045560; 2019028700; 2019055836; 2019053729; 2019050091; 2019055827; 2019047045.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 1041832019; 1025942019; 936632019; 936562019; 907302019; 1045122019; Processos indeferidos: 3152019; 57332020; 1048442019; 1003142019; 1044762019; 1002212019; 926772019; 1037252019; 932292019; 28692020; 34292020; 983562019; 2020000272; 1074602019.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 2019029175; 36272020; 11962020; 942552019; 14102020; Processos indeferidos: 2019029051; 21882020; 717202019; 2019071087; 62062020; 675442019; 2019073551; 22642020; 902132019; 894762019; 2019029256; 2019030313; 496452019; 2019029047; 2019090208.

Klebio dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 391252020; 404072020; Processos indeferidos: 401802020; 404302020; 401062020; 405772020; 402262020; 402172020; 401892020; 2020036974; 402272020.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 788582019; 697232019; 725722019; 762512019; 2019079127; 734692019; 726412019; Processos indeferidos: 752502019; 2019077508; 774912019; 769632019; 790032019; 2019078442; 777342019; 769442019; 769822019; 765312019; 762492019; 761432019; 698362019; 677582019; 732302019; 720192019; 716402019; 697562019; 2019075036; 754432019; 752962019; 754352019; 2019074947; 746042019; 732102019; 727642019; 2019074540; 769212019; 725212019; 773992019; 765882019; 735782019; 769392019.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processo deferido: 1074172019; Processos indeferidos: 945682019; 39042020; 1016422019; 63802020; 1005572019; 1055112019.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 409822020; 407812020; 399862020; 370192020; 336502020; 336522020; 336532020; 336552020; 89712020; Processos indeferidos: 81942020; 87272020; 399812020; 328362019; 376992020; 390882020; 2020035636; 369722020; 369732020; 370002020; 2020039453; 370702020; 395702020; 357922020; 336562020; 336572020; 336582020; 294012020; 289842020; 291012020; 294022020.

Junia Ferreira – Secretária: Processos indeferidos: 28112020; 13112020; 2019106260; 1056262019; 2019106271.

Adriano Jose Vieira – Suplente: Processos deferidos: 36242020; 216182020; 282442020; 281582020; 297472020; 22032020. Processos indeferidos: 67522020; 17512020; 17872020; 91682020; 241842020; 221802020; 280642020 ;280542020;2020028048; 57522020; 98962020; 87412020; 100602020; 114582020; 17802020; 46942020; 52482020; 131822020.

Por fim, foram julgados 249 processos: 81 DEFERIDO(s) e 168 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 29/03/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto n.º 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DANIANI RODRIGUES BATISTA	016.311.501-03
NOEMY ANDRADE COSTA	612.655.271-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao 01 dia do mês de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EDITAL 01/2021 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2021

LISTA PARCIAL DE SUPLENTE CONVOCADOS

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP) e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO, tornam público a lista parcial dos suplentes convocados do processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, nas áreas de concentração: Saúde Coletiva, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Enfermagem Obstétrica.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
5	009.889.302-80	SUYANNE SILOTI LUCAS CORRÊA	APROVADO
6	371.676.448-54	SARA GONZALEZ	APROVADO
MEDICINA VETERINÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
3	046.724.511-86	ADRIANO DE MEDEIROS TÔRRES	APROVADO
NUTRIÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
1	755.892.731-53	CARLAYNE DE ARAUJO DIAS	APROVADO
2	035.232.321-39	LARISSA TIMPONI MEDEIROS	APROVADO
PSICOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
2	033.655.461-38	JOSÉ BERNARDES DA SILVA FILHO	APROVADO
3	047.305.071-42	VANESSA CARNEIRO SANTOS	APROVADO

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
10	068.333.851-06	MARILLIA GABRIELLA CAJUEIRO ROCHA	APROVADO
FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
3	062.764.161-00	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	APROVADO
4	045.876.651-85	MAYARA LORRANE FERREIRA DE ARAUJO	APROVADO
FISIOTERAPIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
2	072.031.913-70	WANESSA LIMA MENDES	APROVADO
3	057.218.411-50	ALESSANDRA KELLE SOARES DE SOUSA	APROVADO
NUTRIÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
4	057.915.001-14	MARYANA ZANON DA SILVA	APROVADO
ODONTOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
10	443.427.278-03	MILENA SOARES DE BRITO	APROVADO

PSICOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
4	056.517.241-76	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	APROVADO

Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO
6	060.518.211-63	PATRICIA MORAIS DA SILVA	APROVADO

Palmas, 29 de março de 2021.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante
Coordenadora da COREMU/CEULP-ULBRA

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso da Plataforma Integrada do Turismo.

Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.

Cessionário: Município de Palmas-TO, por meio da Agência Municipal de Turismo.

Objeto: Cessão gratuita do produto e código fonte do PIT, Plataforma Integrada do Turismo concebido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT, nos termos e condições do documento assinado entre as partes.

Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Março de 2021.

Signatários: Pela SECULT, Sr. Leônidas José de Oliveira, brasileiro, CI nº MG – 7.522.376 SSP/MG, CPF Nº 719.497.126-72 residente em Belo Horizonte e Agência Municipal de Turismo do Município de Palmas - TO, Sr. Marciongley Neres da Silva, brasileiro, casado, portador do CI nº 309.743 SSP/TO e CPF nº 715.928.221-34, residente e domiciliado na Rua SF 07 Quadra 10 lote 20 Santa Fé II, Palmas - TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FLEURY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.293.679/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO COD (4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO) com endereço na QUADRA 1.112 SUL Alameda 09 QI F Lote 07 Setor Polo Eco Industrial, cidade/UF PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

